



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações informa que o Excelentíssimo Senhor Prefeito julgou e indeferiu as impugnações apresentadas pelas empresas: OBJETIVA CONCURSO LTDA, INSTITUTO AOCP e Consulplan Consultoria Público-Privada.

Em anexo julgamento da Procuradoria com acato do Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Gramado, 11 de Setembro de 2018.

Cristian do Nascimento Mendes

Presidente da Comissão

Ana Caroline Tomasine dos Santos

Membro da Comissão

Jader Caminha Nascimento

Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

144

DESPACHO n. 244/2018

TP n. 23/2018

João Gilberto Barbosa Barcellos
11/09/18

Vistos, etc...

Apesar dos termos e fundamentos exarados por Instituto Consulpam, inscrita no CNPJ sob n. 08.381.236/000127 e Instituto AOCP, inscrita no CNPJ sob n. 12.667.012/0001-53, contra o edital da Tomada de Preços em epígrafe, entendo como superados seus argumentos, eis que já houve manifestação da Comissão de Licitações 103 e 118, em ambas as situações das quais entendo adequadas.

Pelo exposto, OPINO pelo indeferimento das impugnações e pelo regular prosseguimento do certame.

Contudo, à consideração superior.

Gramado, 11 de setembro de 2018.

João Gilberto Barbosa Barcellos
João Gilberto Barbosa Barcellos
Procurador-Geral do Município
OAB/RS n.11.715



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

DESPACHO n. 247/2018

TP n. 23/2018

João Gilberto Barbosa Barcellos
17/09/18

Vistos, etc...

Apesar dos termos e fundamentos exarados por Objetiva Concursos Ltda inscrita no CNPJ sob n. 00.849.426/0001-14, contra o edital da Tomada de Preços em epígrafe, entendo como superados seus argumentos, consoante manifestação da Comissão de Licitações, fl.155.

Em tempo, registre-se que não resta possível verificar a tempestividade da presente, considerando ausência de protocolo ou registro de recebimento, motivo pelo qual sequer deveria ser recebida.

Todavia, e pelo exposto, OPINO pelo indeferimento da impugnação e pelo regular prosseguimento do certame.

Contudo, à consideração superior.

Gramado, 11 de setembro de 2018.

João Gilberto Barbosa Barcellos
Procurador-Geral do Município
OAB/RS n.11.715